



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS (PROGEP)**

**OFÍCIO CIRCULAR Nº 153/2025 - PROGEP (11.00.58)  
(Identificador: 202647529)**

**Nº do Protocolo: 23074.063385/2025-31**

**João Pessoa-PB, 27 de Junho de 2025.**

Ao grupo: **AGENTES DE GESTÃO DE PESSOAS, GRUPO CHEFES DE ÓRGÃOS SUPLEMENTARES, GRUPO DIRETORES DE CENTRO, GRUPO PRO REITORES, LISTA DE GESTORES MACRO, SECRETÁRIOS ATIVOS DE CENTROS.**

**Título: ELABORAÇÃO DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS (PDP) 2026**

Senhores Gestores,

Em consonância com as diretrizes da Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas (PNDP), regulamentada pelo Decreto nº 9.991/2019, a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP) deu início ao processo de **elaboração do Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP)** referente ao exercício de **2026**.

Conforme prevê a legislação vigente, o PDP deve ser formulado anualmente e vigorará no ano seguinte à sua elaboração, com o propósito de planejar as ações de desenvolvimento institucional, a fim de otimizar recursos e elencar as prioridades a serem desenvolvidas para alcance de objetivos organizacionais.

Para elaboração do PDP 2026, há uma fase destinada ao levantamento das necessidades de desenvolvimento na qual servidores e gestores devem, de forma objetiva e transparente, identificar as demandas de capacitação que visam atender aos desafios institucionais do próximo exercício.

Nesse sentido, para elaboração do PDP 2026, a inclusão de necessidade de capacitação no sistema SIPEC será realizada pelo servidor (apenas um servidor, vide Guia de Elaboração do PDP) e validada pelo gestor máximo de cada unidade administrativa (Centros, Pró-Reitorias, Superintendências etc.).

Portanto, é importante que os servidores conheçam o sistema, uma vez que, juntamente com suas chefias, são os atores fundamentais para a concretização da PNDP. Destacamos que a participação ativa dos servidores e gestores nesse processo é imprescindível para a efetivação da PNDP e para o aprimoramento das entregas institucionais à comunidade da UFPB.

Desse modo, inicialmente, para fins de levantamento das necessidades de ações de desenvolvimento, faz-se necessário que o gestor máximo de cada unidade administrativa e acadêmica (ex.: diretores de centro, pró-reitores, superintendentes, diretores-presidentes etc.) **indique UM (01) SERVIDOR REPRESENTANTE** que será responsável pela inserção das necessidades previamente definidas (de preferência por meio de reuniões entre servidores e gestores), no sistema Portal SIPEC.

O **gestor** deverá responder, **impreterivelmente até o dia 08/07/2025**, o formulário do *Google forms*, no link: <https://forms.gle/p55PQrTaPNGLGDch8>, com os dados do gestor máximo e do servidor representante, a fim de que a PROGEP realize o cadastro dos servidores no Portal SIPEC.

Assim que for realizada a indicação, o servidor representante deve fazer seu autocadastro no Portal SIPEC, conforme Guia de Elaboração do PDP (págs. 36 e 37), disponível [neste link \(clique aqui\)](#). Para a garantia da efetividade do processo, é fundamental que todos os servidores envolvidos tenham conhecimento das informações contidas no Guia de Elaboração.

É importante lembrar que, para a concessão de licença para capacitação e afastamento com objetivo de realizar ações de desenvolvimento, é IMPRESCINDÍVEL que haja a previsão dessas ações no PDP da UFPB e, por isso, é indispensável a participação de todos.

**CRONOGRAMA DE ATIVIDADES - ELABORAÇÃO DO PDP 2026**

ETAPA	QUEM	QUANDO
Comunicação e orientação do processo	PROGEP	27/06/2025
Enviar para a PROGEP o nome do servidor responsável para inserção das necessidades de capacitação no Portal SIPEC por meio do formulário <i>Google forms</i> , no link: <a href="https://forms.gle/p55PQrTaPNGLGDch8">https://forms.gle/p55PQrTaPNGLGDch8</a>	Gestor máximo de cada unidade da UFPB (Centros, Pró-Reitorias, Superintendências etc.)	Até 08/07/2025
Levantamento das necessidades de capacitação Obs: O levantamento deve ser realizado em cronograma definido por cada unidade, <u>respeitado o prazo máximo da próxima etapa</u> , o registro no Portal SIPEC (08/08/2025)	Servidor representante de cada unidade, em conjunto com equipes e chefias	A partir de 09/07/2025
Registro das necessidades de capacitação no Portal SIPEC	Servidor representante de cada unidade	14/07 a 08/08/2025
Validação de necessidades pelas chefias	Gestor máximo de cada unidade da UFPB (Centros, Pró-Reitorias, Superintendências etc.)	11 a 29/08/2025
Análise e priorização de necessidades	PROGEP	01 a 19/09/2025
Aprovação do PDP pela autoridade máxima, delegável ao(à) PROGEP	Reitora ou Pró-Reitora de Gestão de Pessoas	Até 30/09/2025

Em caso de dúvidas, a equipe da Divisão de Educação e Capacitação Profissional (DECP/PROGEP) está à disposição pelo e-mail [decp@progep.ufpb.br](mailto:decp@progep.ufpb.br) ou pelo telefone **(83) 3216-7696**.

Atenciosamente,

(Autenticado em 30/06/2025 16:14)  
MIRELLA ROCHA RIBEIRO PINTO  
PRO-REITOR(A) - TITULAR  
Matrícula: 1650954

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpb.br/documentos/> informando seu número: **153**, ano: **2025**, documento (espécie): **OFÍCIO CIRCULAR**, data de emissão: **27/06/2025** e o código de verificação: **5f18d174a6**